ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	29	5	*	*	7.562.295	7.562.295	0
					0	0	0
					0	0	0
TOTAL GERAL					7.562.295	7.562.295	0

DECRETO N° 66.715, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
3000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	41		100.000.000
	T O T A L			100.000.000
	T O T A L G E R A L			100.000.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			100.000.000
		41	1	100.000.000
	T O T A L G E R A L			100.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
3000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	T O T A L	41	1	100.000.000
	MAIO			100.000.000
	T O T A L G E R A L			100.000.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	|	*	100.000.000	100.000.000	0
TOTAL GERAL					100.000.000	100.000.000	0

DECRETO N° 66.716, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Logística e Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 34.320.000,00 (Trinta e quatro milhões, trezentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Logística e Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16002	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		34.140.000
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		180.000
	T O T A L			34.320.000
	T O T A L G E R A L			34.320.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.784.1602.1421	MELHORIA OPER. INST.TRAV. LITOR.			34.320.000
		01	3	34.320.000
	T O T A L G E R A L			34.320.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		34.320.000
	T O T A L			34.320.000
	T O T A L G E R A L			34.320.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			34.320.000
		01	5	34.320.000
	T O T A L G E R A L			34.320.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
16000	SECRET. DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
	T O T A L	01	3	34.320.000
	MAIO			10.777.500
	JUNHO			8.377.500
	JULHO			6.627.500
	AGOSTO			4.327.500
	SETEMBRO			2.852.500
	OUTUBRO			1.252.500
	NOVEMBRO			52.500
	DEZEMBRO			52.500
	T O T A L G E R A L			34.320.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	01	5	34.320.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			34.320.000
	T O T A L G E R A L			34.320.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	34.320.000	34.320.000	0
TOTAL GERAL					34.320.000	34.320.000	0

DECRETO N° 66.717, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 2.801.667,00 (Dois milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		2.801.667
	T O T A L			2.801.667
	T O T A L G E R A L			2.801.667
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.1605.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.801.667
		01	3	2.801.667
	T O T A L G E R A L			2.801.667

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		2.801.667
	T O T A L			2.801.667
	T O T A L G E R A L			2.801.667
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			2.801.667
		01	5	2.801.667
	T O T A L G E R A L			2.801.667

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
16000	SECRET. DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	01	3	2.801.667
	MAIO			942.503
	JUNHO			607.935
	JULHO			306.007
	AGOSTO			247.137
	SETEMBRO			279.195
	OUTUBRO			337.288
	NOVEMBRO			81.602
	T O T A L G E R A L			2.801.667

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	01	5	2.801.667
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.801.667
	T O T A L G E R A L			2.801.667

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	2.801.667	2.801.667	0
TOTAL GERAL					2.801.667	2.801.667	0

DECRETO N° 66.718, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Orçamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 12.056.302,00 (Doze milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Orçamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53001	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		12.056.302
	T O T A L			12.056.302
	T O T A L G E R A L			12.056.302
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.5100.5533	ADMIN. DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			12.056.302
		01	3	12.056.302
	T O T A L G E R A L			12.056.302

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53001	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		12.056.302
	T O T A L			12.056.302
	T O T A L G E R A L			12.056.302
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.2000.5932	GEST. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			12.056.302
		01	3	12.056.302
	T O T A L G E R A L			12.056.302

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	12.056.302	12.056.302	0
TOTAL GERAL					12.056.302	12.056.302	0

DECRETO N° 66.719, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		860.000
	T O T A L			860.000
	T O T A L G E R A L			860.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			860.000
		01	3	860.000
	T O T A L G E R A L			860.000
18007	SUPERINT.DA POLÍCIA TÉCNICO -CIENTÍFICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		100.000
	T O T A L			100.000
	T O T A L G E R A L			100.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			100.000
		01	3	100.000
	T O T A L G E R A L			100.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		960.000
	T O T A L			960.000
	T O T A L G E R A L			960.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			960.000
		01	4	960.000
	T O T A L G E R A L			960.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	3	960.000
	MAIO			960.000
	T O T A L G E R A L			960.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	4	960.000
	MAIO			960.000
	T O T A L G E R A L			960.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	29	5	*	*	860.000	860.000	0
TOTAL GERAL					860.000	860.000	0

DECRETO N° 66.720, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 1.740.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37002	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		940.000
	T O T A L			940.000
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	03		600.000
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03		200.000
	T O T A L			800.000
	T O T A L G E R A L			1.740.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3709.2338	MODERN. EXP. COMPL. TURÍS. EFCJ			940.000
		01	3	940.000
26.783.3709.5819	OPER. DA EFCJ			800.000
		03	1	800.000
	T O T A L G E R A L			1.740.000

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37002	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
4 4 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		645.000
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		295.000
	T O T A L			940.000
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P.JURÍDICA	03		200.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	03		600.000
	T O T A L			800.000
	T O T A L G E R A L			1.740.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3709.2338	MODERN. EXP. COMPL. TURÍS. EFCJ			940.000
		01	4	940.000
26.783.3709.5819	OPER. DA EFCJ			800.000
		03	3	800.000
	T O T A L G E R A L			1.740.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
37000	SECRET. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	01	3	940.000
	ABRIL			235.000
	MAIO			235.000
	JUNHO			235.000
	JULHO			235.000
	T O T A L	03	1	800.000
	ABRIL			88.889
	MAIO			88.889
	JUNHO			88.889
	JULHO			88.889
	AGOSTO			88.889
	SETEMBRO			88.889
	OUTUBRO			88.889
	NOVEMBRO			88.889
	DEZEMBRO			88.888
	T O T A L G E R A L			1.740.000